

A genealogia na constituição da tradição nobiliárquica em Portugal: um saber vital

ALAN RICARDO DUARTE PEREIRA*

Resumo

O presente trabalho propõe tecer algumas considerações sobre o “ethos nobiliárquico” – ou, em outras palavras, o “viver a lei da nobreza” – no Antigo Regime português. Reconhece-se que, a despeito de documentos da época e leis régias, escasseiam, aqui ou ali, fontes coevas que descrevam, de maneira sistemática, os nobres em Portugal. Em razão disso, para desenvolver uma discussão dos grupos nobiliárquicos em Portugal no Antigo Regime, concentramos nossa análise na tradição genealógica, em especial, na obra de Caetano de Sousa de *Memórias históricas e genealógica dos Grandes de Portugal*.

Palavra-chaves: Nobreza; Império português; Monarca; Grandes de Portugal.

Abstract

This paper proposes some considerations about the "ethos of nobility" - or, in other words, "living the law of nobility" – the Old Portuguese regime. It is recognized that, despite the time documents and royal laws in short supply here and there, coeval sources that describe, in a systematic way, the nobles in Portugal. As a result, in order to develop a discussion of the noble groups in Portugal in the Old Regime, we focus our analysis on the family tradition, especially in the work of Caetano de Sousa of historical and genealogical *Great Memories of Portugal*.

Key words: Nobility; Portuguese empire; Monarch; Large Portugal.



* ALAN RICARDO DUARTE PEREIRA é Mestre em História pela Universidade Federal de Goiás (UFG); doutorando em História pela mesma instituição e bolsista da Capes..

MEMORIAS
HISTORICAS, E GENEALOGICAS
 DOS
GRANDES
DE PORTUGAL,
 QUE CONTÉM A ORIGEM, E ANTIGUIDADE
de suas Familias: os Estados, e os Nomes dos que actual-
 mente vivem, suas Arvores de Costado, as alian-
 ças das Casas, e os Escudos de Armas, que lhes
 competem, até o anno de 1754.
OFFERECIDAS
 A ELREY FIDELISSIMO
D. JOÃO V.
 NOSSO SENHOR
 POR
D. ANTONIO CAETANO
 DE SOUSA, C. R.
Deputado da Junta da Bulla da Cruzada.

Segunda impressão, continuada até o presente.

Introdução

Em geral, há uma variedade de formas para estudar a nobreza no Antigo Regime em Portugal. Destacam-se o estudo das câmaras (nomeadamente da “elite local” ou de grupos fidalgos em ascensão), das ordenanças e milícias, histórias de casas ou, por outro lado, lista das principais famílias das províncias. Nesse contexto, as obras genealógicas geralmente incidem sobre o último aspecto, isto é, o estudo das principais famílias das províncias ou até mesmo da corte. Não obstante, a obra de D. Caetano de Sousa reporta-se, concomitantemente, às famílias de províncias (especialmente do Minho) e da corte. Ressalta-se que as obras genealógicas foram frequentes até o Setecentos e, a partir deste período, rarearam gradativamente.

Cada família com pretensões nobiliárquicas elaborava suas próprias genealogias, de grande utilidade no momento que algum dos seus membros fossem pedir uma mercê ao rei, ou de requerer carta de brasão de armas. Nas chamadas “justificações de nobreza”, essas genealogias eram cuidadosamente

elaboradas. Assim naquela “(...) altura, a Genealogia era um saber vital, dele dependia a honra de muitos e, consequência, a posição de cada um no sistema hierárquico e simbólico vigente” (OLIVAL, 2001, p. 308- 320).

De antemão cabe perguntar: qual a relação entre as obras genealógicas e a nobreza em Portugal? Inicialmente, devemos reconhecer que, a despeito de documentos da época (nomeadamente de natureza jurídica ou político-administrativa) escasseiam, aqui ou ali, fontes coevas que descrevam, de maneira sistemática, os nobres em Portugal. Em certa medida, isso é causado porque, longe de constituir um grupo homogêneo, a nobreza em Portugal passou, no decorrer dos séculos, por transformações. Em geral, notamos que houve, em determinados momentos, a banalização da nobreza que levou a configuração de “(...) múltiplas e diversificadas fronteiras de estatuto no seu interior, variáveis de umas regiões para outras e dificilmente traduzíveis em categorias uniformemente hierarquizáveis à escala de todo o reino” (MONTEIRO, 2012, p.49). Desde a

ascensão da dinastia de Bragança até a Revolução Liberal em 1832-1834, o que observamos, segundo Monteiro (2005, p.07), como tendência geral na nobiliarquia foi, precisamente, o despoletar de um duplo processo: na base da pirâmide uma abertura gradual – *grosso modo*, pode-se falar, em alguns casos, de banalização – caracterizada, designadamente, pela fluidez e, de outro lado, a contração do topo restringindo, quase de maneira absoluta, os Grandes.

Analisando as monarquias ibéricas, Portugal e Espanha, os contornos gerais da nobreza ganham, no entanto, especificidades. Ser nobre na Espanha distanciava-se, em certo sentido, de ser nobre em Portugal. Interessante perceber, nesse contexto, uma distinção esclarecedora entre a nobreza lusitana e castelhana: para o tratadista português, Antonio de VillasBoas (1676, p.148), a nobreza em Portugal destacava-se, sobretudo, pela espada. Conforme suas palavras, “(...) nossos Portugueses como sempre averiguaram as matérias da nobreza mais com a espada, do que com a pena”. Em contraposição, o mesmo tratadista refere-se a nobreza castelhana afirmando, por conseguinte, que “(...) herdados dos antepassados com a notícia de sua origem”¹.

1 Como declarou outro tratadista, Luís da Silva Pereira Oliveira (1806, p.10)¹, podia-se dizer que, em Portugal, “(...) a nobreza no estado atual, podemos dizer que é uma certa dignidade derivada dos pais, ou da concessão do Príncipe”. Com efeito, a ideia “pai” remetia, de maneira direta, a linhagem (ou descendência) em que o sangue ratificava a nobreza do indivíduo¹. Com efeito, a “qualidade” era, ao lado de outros aspectos, fundamental na cultura política dos Grandes. Em síntese, poderia se tratar, respectivamente, da “qualidade de nascimento” em que os pais, por natureza, herdavam aos filhos e da “qualidade” alcançada através das mercês concedidas pelo Príncipe. Embora a “qualidade de nascimento” fosse acentuada e o elemento-comum da nobreza castelhana também fazia parte, não obstante, dos nobres e fidalgos lusitanos. No entanto, para Portugal a concepção

Assim, para desenvolver uma discussão dos grupos nobiliárquicos em Portugal no Antigo Regime, concentramos nossa análise na tradição genealógica, em especial, a obra de Caetano de Sousa de *Memórias históricas e genealógica dos Grandes de Portugal*. Com base nesta obra será possível identificar, em linhas gerais, os grupos que constituíam, em Portugal, a nobreza. Para tanto, o que a primeira vista parecia ser um grupo fechado, com base na obra de D. Caetano de Sousa, verificamos, por conseguinte, uma miríade de classificações dentro da nobreza. Com efeito, embora a cultura política do Antigo Regime português fosse contrário à ideia de mobilidade rápida, verificamos que, no bojo deste processo, certas zonas de fluidez no grupo nobiliárquico.

Uma saber vital: a genealogia em Portugal

De fato, a genealogia se constituiu, nas Monarquias Ibéricas, como “terreno aberto a luta e conflito” (MONTEIRO, 2000, p.103). Em geral, tais conflitos poderiam advir, em alguns casos, do próprio monarca quando a obra genealógica sobrepunha (ou pretendia suplantar) à sua autoridade. Com efeito, o embate da Coroa portuguesa para manter, no plano das classificações sociais, o monopólio era, frequentemente, reiterado. Assim, mesmo que indiretamente, o discurso genealógico e discurso régio entravam, por vezes, em conflito. Não por acaso que, no período pombalino (1768-1773), D José I afirmava, categoricamente, que “(...) sendo Eu (...) a única fonte da qual

que o rei podia, por conta própria, nobilitar um indivíduo através dos serviços prestados – especialmente os feitos militares – era, na maioria dos casos, preponderante

somente é que podem emanar as honras, as graduações, e as qualificações civis para os meus vassallos (*Apund MONTEIRO, 2000, p.104*)”.

Além disso, embora não constituísse regra geral, os genealogistas envolviam-se, certamente, em redes de clientelismos, cumplicidade e até má-fé (FIGUEIROA REGO, 2005, p.02). Não estranha o fato que, aqui ou ali, muitas obras genealógicas foram encomendadas diretamente por indivíduos que buscavam, de todo as formas, provar sua nobreza e, com isso, receber títulos nobiliárquicos do monarca. Nesse contexto, a genealogia tratava-se, em outras palavras, como “(...) tábuas redentoras para gerações em ascensão”. O caráter probatório do requerente à nobre – quer seja para entrar no Santo Ofício, casa real, ordens militares, morgadios ou na carreira eclesiástica – passava, uma hora ou outra, pelo crivo dos órgãos régios².

² Tratando-se do hábito das ordens militares – como de Cristo, Avis ou Santiago – em Portugal destacavam-se, sem sombra de dúvida, o Conselho Ultramarino e a Mesa de Consciência e Ordens. Mais exatamente, o pedido “(...) passava pelo crivo do Conselho Ultramarino e, conforme o seu parecer, o rei concedia ou não a mercê. Em caso afirmativo, a Mesa da Consciência e Ordens iniciava então o processo de habilitação do candidato, sendo ouvidas testemunhas em número suficiente nos lugares da naturalidade do candidato e seus ascendentes. O habilitando suportava as despesas decorrentes de tais inquirições. Se as provanças revelassem defeito de qualidade, ou qualquer outro impedimento, o rei podia dispensá-los e então a mercê era efetivamente recebida; ou então seguia o parecer da Mesa e a concessão do hábito não se concretizava. (SILVA, 2005, p.115-116)”. Ver: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia**. São Paulo: Editora UNESP, 2005. OLIVAL, Fernanda. **As Ordens Militares e o Estado Moderno, Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)**. Lisboa, Estar, 2001. Acrescenta-se, nesse ínterim, que Luís da Cunha Meneses foi agraciado, antes de tomar posse do governo de Goiás, pelo hábito da Ordem de Cristo. Mais adiante será analisado, pormenorizadamente, seu processo de

Para tanto, as obras genealógicas eram usadas, em geral, pelos nobres nas “justificações de nobreza”. Assim, a tradição genealógica-nobiliárquica inseria-se, portanto, na lógica de manutenção de casas nobres e um instrumento para angariar, quando precisasse, mais títulos honoríficos. Decorre, em razão disso, num período – nomeadamente no século XVII e XVIII – que a limpeza de sangue era, de fato, imprescindível para aqueles que desejavam o status de nobre em Portugal (e para quem residia nos domínios ultramarinos, como a América portuguesa ou o Estado da Índia), as obras genealógicas, ao lado das testemunhas e outros documentos, tornaram-se fundamentais.

Com efeito, a concessão de hábitos militares tinha a capacidade de destacar, entre outros aspectos, a pureza de sangue. Portanto, a distribuição de hábitos aos vassallos era mais interessante para a Coroa do que foros de fidalgos. Em outras palavras, quando o requerente solicitava o agraciamento dos hábitos, era necessário, antes, provar a nobreza. Além das obras genealógicas constituírem, nesse momento, papel fulcral na demonstração de sangue nobre, importava averiguar, a partir do processo do hábito militar, a veracidade do próprio saber genealógico e, igualmente, do requerente.

Além da limpeza de sangue, o conhecimento dos ascendentes era importante para averiguar a ausência de “mecânica”. Por conseguinte, não estranha o fato que nos tratados genealógicos e, especialmente, na legislação portuguesa, a distinção entre “cristãos-novos” e “cristãos-velhos”³ como também a busca pela “pureza de sangue” fosse, ao final e ao cabo, onipresente. Tal divisão “(...) percorria

habilitação.

³ Atenta-se, nesse contexto, que tal distinção foi abolida no período pombalino (1768-1773).

todos os níveis de realidade social portuguesa, incluindo a alta nobreza e quase todas as instituições (...)”⁴. (MONTEIRO, 2012, p.73). Portanto, tendo como base essa miríade de situações, o papel dos genealogistas e memorialistas numa sociedade de Antiga Regime era, pois, essencial na manutenção de privilégios.

Conforme alertou Silva (2005, p.06), desde o século XVII, a coroa portuguesa emitia, diuturnamente, alvarás e leis para ordenar a confusão de títulos nobiliárquicos e, com isso, de obras genealógicas. Por exemplo, em 8 de abril de 1602 foi proibido as “árvores de geração” que não passagem, antecipadamente, pelo rei das Armas; por outro lado, em 11 de maio de 1608 um alvará proibia a impressão de livros de armas e famílias que não fossem revistos, antes, pelo rei de Armas.

No século XVI e XVII a escrita genealógica ganhou centralidade justamente porque, após o fim da União Ibérica (1580-1640), buscou-se, entre as linguagens portuguesas e espanholas, a distinção de nobiliarquia entre as duas monarquias. Nesse sentido, no afã de demonstrar, a partir da genealogia, a superioridade de uma linguagem em contraposição a outra, tornou-se, naquele período, o tema presente nas principais obras genealógicas. É, por exemplo, o caso da obra impressa em Madrid em 1657 do genealogista D.

⁴ Ao estabelecer essa divisão entre “cristãos-novos” e “cristãos-velhos”, percebe-se, sobretudo para a última década de Seiscentos, que o grau de familiar no Santo Ofício tornava-se, naquela altura, um dos cargos mais procurados. Em alguns casos, conforme mostra Torres (1994), ser familiar do Santo Ofício era mais honorífico que a atividade do tribunal. Assim, fica evidente, pelo menos antes da abolição entre “cristãos-velhos” e “cristãos-novos” feitos por Pombal, que a carreira no Santo Ofício era, de fato, nobilitante. Ver: TORRES, José Veiga. Da repressão religiosa para a promoção social. In: *Revista Crítica das Ciências Sociais*, Lisboa, nº40, 1994, p.109-135.

Alonso de Carrilho *La Origen y Dignidade de los Grande*. Na respectiva obra, o autor defendia, em termos claros, a grandeza da nobreza castelhana em detrimento da nobreza portuguesa.

Assim, na transição da dinastia filipina para a dinastia bragançina, conforme observou Álvarez (2000), as genealogias portuguesas traziam, quase sempre, a apresentação de casas nobres com o fito de provar a impureza de sangue derivada de suspeitas de judaísmo. Por conseguinte, as genealogias elaboradas neste período eram, por assim dizer, “(...) a forma possível de compensar um certo sentimento de inferioridade (...)” (FIGUEIROA REGO, 2005, p.02”).

Em 1739 era lançado em Portugal a obra genealógica intitulada *Memórias históricas e genealógica dos Grandes de Portugal*. Tratava-se, então, da genealogia de D. António Caetano de Sousa (1674-1759). Membro da Academia Real de História Portuguesa criada em 1720, D. António Caetano participou, ativamente, como um dos primeiros membros. Inicialmente, os estudos de D. António Caetano eram relacionados a história eclesiástica – tanto que, por volta de 1691 ingressou o convento de São Caetano de Lisboa. Tentou dar continuidade a obra incompleta de Jorge Cardoso, *Agiologio Lusitano*, no entanto, em razão da falta de fontes e a dispersão de muitas resolveu, posteriormente, abandonar os estudos de cunho hagiológico e dedicar, então, aos trabalhos sobre a história eclesiástica e, acima de tudo, os temas genealógicos (INOCÊNCIO, 1858, p.101-103).

Na verdade, ao observar a produção do genealogista, depreendemos que a respectiva obra, *Memórias históricas e genealógica dos Grandes de Portugal*⁵,

⁵ SOUSA, António de. *Memórias históricas e genealógicas dos grandes de Portugal*. Lisboa: Academia Real, 1739.

foi, antes, uma extensão de outro estudo de D. António Caetano, publicado em 1735 chamado *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*⁶. Tratava-se, portanto, de um aprimoramento do primeiro estudo sobre os “Grandes de Portugal” ou, nas suas palavras, “(...) faltando na continuação da História Genealógica da sua Real Casa (SOUSA, 1739, p.3)”. Desse modo, a segunda obra tinha, entre outros aspectos, o objetivo de suprimir as lacunas e presentear ao rei com um estudo metucioso dos nobres de Portugal.

Assim, durante o reinado de D. João V em Portugal, D. António Caetano de Sousa foi encarregado de escrever sobre os bispados portugueses nos domínios ultramarinos. Por outro lado, tratando das obras genealógicas⁷, publicado em 1739, *Memórias históricas e genealógica dos Grandes de Portugal* ganhou popularidade e foi lançada novamente em 1742 e 1755. Nela, o genealogista explicava que se tratava, fundamentalmente, “(...) aquelles Vassallos Seculares de V. Magestade, que actualmente logrão as prerrogativas da Grandeza, pelas Dignidades, que lhes forão conferidas (SOUSA, 1739, p. 3-4”).

Em consonância com a tradição genealógica da época, D. António Caetano insistia, constantemente, que

⁶ _____. *História genealógica da Casa Real Portuguesa*. Lisboa: Academia Real, 1735.

⁷ Após deixar de lados o estudo acerca das dioceses ultramarinas, enveredou-se, assim, pelo investigação genealógica. Para tanto, dedicada exclusivamente à D. João V, a História Genealógica da Casa Real Portuguesa não se refere somente da ascendência de D. João V. Ao contrário, o estudo de D. António Caetano é, ao mesmo tempo, um estudo da família real e de outras casas nobres de Portugal. Nesse sentido, o genealogista explica que “(...) porque nenhuma outra História lhe pode pertencer [D. João V] tanto como a presente, que principia com a Real origem da sua Augusta Casa (...). (SOUSA, 1749, p.3-4)”.

sua obra era livre de “fabulosas origens” ou “conjecturas inverossímeis”. Assim, o termo “Grandes de Portugal” adotado como título da sua obra evocava, visivelmente, as casas com maior proeminência em Portugal. Em outras palavras, para o genealogista “(...) Dey a este Livro o título de Grandes de Portugal (...) porque nos nossos títulos se verificação todas as preeminências, e prerrogativas, que constituem a Grandeza (...). (SOUSA, 1739, p.05)”. Não obstante, ao mesmo tempo que o termo “Grande” estava inscrito nas leis reais, o genealogista lembrava, em última instância, que as prerrogativas de grandeza para um vassalo ou casa obre era assentado “ao seu Rey, a de se cobrir, e assentar diante da sua Real Pessoa”⁸.

Dedicando sua obra à D. João V, o genealogista expressava o desejo de não somente elaborar obras de grandes famílias, mas, acima de tudo, o objetivo primordial e final de seus trabalhos era, em resumo, o mapeamento de todos os títulos em Portugal. Assim, considera-se que a genealogia consagrava figuras importantes em Portugal e, por outro lado, que atuaram na Expansão Ultramarina. Este último aspecto torna-se fundamental na medida que, ao mesmo tempo que é mostrado a titulação de condes e marqueses, permite visualizar, por sua vez, como os nobres, durante no século XVIII, interessaram pelos serviços no ultramar e, especificamente, pela América portuguesa.

Para tanto, D. Caetano de Sousa tratou de pontuar, embora não de maneira específica, a nobreza em Portugal e sua evolução até o momento que tinha escrito a obra, isto é, início do século

⁸ D. António Caetano de Sousa ainda discuti, no início da sua obra, as distinções no seio da nobreza. Quando voltarmos ao assunto da nobreza em Portugal e a Expansão Ultramarina iremos discutir, embora não exaustivamente, tais diferenciações.

XVIII. Na parte “A quem ler” D. Caetano de Sousa imiscui-se pela descrição da nobreza e pelas inspirações atrás da sua obra. Sem dúvida, ao lado da genealogia das famílias é, sem dúvida, o ponto nodal de sua obra. No primeiro parágrafo, é enfático ao dizer que a ideia de publicar uma obra sobre os “Grandes em Portugal” nasceu, em primeiro lugar, com a leitura da obra do espanhol Infigne Jacobo Guilherme Imhoff. Publicado em 1707 em Amsterdã com o título *Recherches Historiques, e Genealogiques des Grand. d’ Espagne*, a obra do espanhol tratava, basicamente, a origem das famílias e “Casas dos Grandes” pertencentes à Coroa de Castela.

De fato, embora o estudo de D. Caetano de Sousa tivesse como inspiração o genealogista espanhol, não se trata de mera cópia das técnicas utilizadas. Ao contrário, segundo D. Caetano de Sousa, a justificava para escrever uma obra densa e com a especificação das famílias em Portugal baseava-se, ademais, em dois pressupostos: “(...) porque nos nossos títulos se verificão todas as preeminências, e prerrogativas, que constituem Grandeza; e também, porque os nossos Reys em diversas Leys os dão a conhecer pela denominação de Grandes” (SOUSA, 1755, p.08).

Para tanto, a inserção de “Grandes de Portugal” no título sua obra refletia, na concepção de D. Caetano de Sousa, a grandiosidade da nobreza portuguesa. Tal grandiosidade não era inferior a outras cortes, como de Castela. Com efeito, para embasar seu argumento que a nobreza portuguesa equiparava com outras e, portanto, carregava o mesmo nível de grandeza, D. Caetano de Sousa fez referência à obra de D. Alonso de Garilho no tratado *Origen y Dignidad de los Grandes de 1657*. Para esse genealogista, os “Grandes de Castela” distanciavam dos nobres portugueses e chegou a afirmar que, fora do Reino de

Castela, “não houvesse [havia nobreza] em outra alguma”. Entretanto, para rebater essa ideia, D. Caetano de Sousa evocava outro genealogista espanhol, o cronista oficial da corte do rei Charles II, D. Luiz de Salazar Castro. Nos principais trabalhos de D. Luiz de Salazar Castro – nomeadamente *História da Casa de Lara, Memorial do Conde de Salvaterra, Marquez de Villa-Franca* – era possível encontrar, nas palavras de D. Caetano de Sousa, “(...) que logrão os nossos Títulos de Portugal a mesma Grandeza, que os de Castella”.

Na explicação acerca da nobreza portuguesa, D. Caetano de Sousa comparava-a, frequentemente, com os nobres castelhanos. Evidentemente, como se percebe da citação do genealogista e cronista D. Luiz de Salazar Castro, o objetivo da comparação correspondia, resumidamente, com um velho problema que, desde o final da União Ibérica, atravessava, direta e/ou indiretamente, as genealogias e tratados: *o questionamento sobre superioridade da nobreza espanhola em contraposição a nobreza portuguesa*.

Assim, mais do que estabelecer, rigorosamente, uma hierarquia entre os títulos que conferem nobreza em Portugal e em Castela, o genealogista, D. Caetano de Sousa, procurou, na sua obra, enaltecer a igualdade de títulos entre as duas monarquias e, da mesma forma, as diferenças. De forma concisa asseverava, ao comparar a nobreza nas duas coroas, que os portugueses recebiam “(...) na mesma forma, que os Castelhanos, com a divisão da primeira, segunda e terceira classe (...)”. Quer dizer, a distinção entre duque, marqueses e condes – chamado de “classes” por ele – era presente nos dois reinos. A diferença, na concepção do respectivo genealogista, residia, por vezes, nas prerrogativas para ascender a estes títulos. Por exemplo, conforme D. Caetano de Sousa, os espanhóis não

logravam, em alguns casos, o recebimento, por parte da Coroa, de certa quantidade de dinheiro da Fazenda Real chamados de “assentamentos”.

Nesse interim, o genealogista na tentativa de escrutinar a “Grandeza” dos nobres em Portugal citou, resumidamente, a evolução dos títulos. Este aspecto é crucial, pois ao lado de documentos da época, foi um dos únicos que, naquela época, tratou de nomear, a partir das pesquisas em arquivos e na tradição, aspectos relevantes da nobreza. Primeiramente, depara-se com o termo “Rico Homem” que, na prática, era sinônimo de Poderoso ou Grande. Como não fosse o bastante, D. Caetano de Sousa, no exercício de um exemplar genealogista, explicava a origem do termo: durante o tempo dos reis Godos. Para tanto, o genealogista situava, historicamente, esse período ao dizer que, no reinado dos reis Godos derivou, por conseguinte, os reinos de Portugal, Castela e Aragão.

Logo se percebe, nesse sentido, o refinamento do trabalho de D. Caetano de Sousa que o distinguia dos demais genealogistas de sua época: o cruzamento de informações históricas com os dados encontrados nos arquivos. Para o genealogista, durante o reinado dos reis Godos, a titulação de “Rico Homem” se classificava, por um lado, os indivíduos que descendiam de sangue real e, de outro lado, para os nobres que “(...) que na paz, e na guerra se distinguirão”. Além disso, anexo a dignidade de “Rico Homem” estava as mulheres intituladas, naquela época, de “Ricas Donas”. Mais do que isso, não somente as mulheres – nomeadamente as mães – recebiam uma titulação de dignidade, mas também as filhas chamadas, de igual forma, de “Rica Dona”. Nota-se, conforme assinalou D. Caetano de Sousa, que durante sua época – isto é, no Setecentos – “(...) se

pratica nas herdeiras das Casas Titulares (...)”.

Nesse contexto, havia outras titulações que conferiam dignidade. É o caso do título de “Infância”. Não se sabe ao certo a origem desse termo ou a hierarquia no mundo das classificações sociais. D. Caetano de Sousa esclarece, no entanto, que alguns autores entenderam esse título como o mais alto, pois era restrito aos netos dos reis e, portanto, filho de Infantes. Apesar de não citar o nome dos autores que sustentavam essa ideia, o genealogista, D. Caetano de Sousa, diz que a base do argumento desse grupo residia numa sentença proferida na Casa de Suplicação que os “Infançoens” eram filhos de Infantes. Evocando a tradição e documentos, o genealogista argumenta, entretanto, que “(...) essa decisão me parece que não tem lugar, porque a contradizem as Escrituras, e as Memórias antigas (...), dizendo expressamente o contrário (...)”.

Para rebater essa incongruência na superioridade ou não do título de “Infância”, D. Caetano de Sousa explorou, sem embargo, uma variedade de constatações. Em primeiro lugar, chamava atenção para o fato que nas “Escrituras”⁹, os filhos dos Infantes eram tratados como “Ricos Homens”. Em outras palavras, longe de ser uma distinção alta, o filho do Infante era classificado como integrante dos “Ricos Homens”.

Assim, não haveria nessa perspectiva diferença para os filhos dos Infantes, uma vez que, desde o nascimento nobre, já era conferido o título de “Rico

⁹ Pela amplitude do termo, não é possível dizer ao certo se “Escrituras” referia-se ao texto sagrado (a Bíblia), obras genealógicas ou tratados escritos sobre os Grandes. Por certo, observando a valorização de D. Caetano de Sousa pelas “memórias antigas” pode-se, no entanto, aventar que se tratava de obras genealógicas.

Homem”. Mais especificamente, há outras evidências, segundo D. Caetano de Sousa, para acreditar que “Infância” era, na verdade, uma ramificação de “Rico Homem”, e que, conseqüentemente, equivaliam-se na mesma dignidade¹⁰.

Portanto, para concluir a problemática em torno da grandeza do título de “Infância” ser maior que de “Ricos Homens”, o genealogista opina, ao final, que “(...) quando a mim esta opinião acho mais verossimilitude, do que serem filhos dos Infantes, e serem preferidos dos Ricos Homens em tudo”. Observando a processualidade da evolução dos títulos em Portugal, D. Caetano de Sousa explica que, durante o reinado de D. Afonso V, o título de “Rico Homem” foi substituído por outros, isto é, de duques, marqueses e condes. Com efeito, declara que essa informação era verdadeira, pois nas pesquisas realizadas na Torre do Tombo no “livro 3 dos Myticos fol.263” encontrou a informação que o último indivíduo a ser chamado de “Rico Homem” foi, precisamente, Nuno Martins da Silveira em 1451 quando ocupava o cargo de Escrivão da Puridade. Por conseguinte, após ele não achou, segundo D. Caetano de Sousa, o título de “Rico Homem” entre os titulados em Portugal.

¹⁰ Para dar concretude ao seu argumento, D. Caetano de Sousa cita que (...) como foy Ruy Gomes de Briteiros, de quem trata o Conde D. Pedro no Titutlo 25, como advertio com a sua costumada erudição o Doutor Fr. Antonio de Brandão no livro. 9, cap. 13 da terceira parte da Monarquia Lusitana, onde faz menção das Cortes, que ElRey D. Afonso III, celebrou em Guimaraens na Era de 1294, que he anno de 1256, onde relugando o modo, com que a Nobreza havia de andar na Corte, se vê o excesso dos Ricos Homens aos Infançoens, pois concede ao Rico Homem ande acompanhado com gente de Cavallo, sem permitir ao Infância mais que três Lacayos, sem Escudeiro algum de cavalo (...)” (SOUSA, 1755, p.21).

Desse modo, para D. Caetano de Sousa, a mudança realizada por D. Afonso V provocou no meio social ramificações dentro dos títulos de nobreza. Não por acaso que surgiu, neste período, a “Fidalguia Civil dos Portugueses”. Em geral, essa fidalguia que, cada vez mais, crescia era, tão somente, os moradores da Casa Real. Nasce, portanto, a nobreza cortesã¹¹ que, segundo D. Caetano de Sousa (1755, p.22-23), tratava de “(...) todos os Nobres [que] fossem moradores da sua Casa [rei D. Afonso V], dividindo-a em duas ordens, e cada huma em três grãos sucessivos”.

Assim, o primeiro grão de Nobreza era chamado de “Moço fidalgo” que tinha um salário – “teneu para esse tempo”; o segundo, intitulado “Fidalgo Escudeiro que, em comparação com o primeiro grão, tinha pouca vantagem. Por último, encontrava-se o “Fidalgo Cavaleiro”. Não obstante, segundo D. Caetano de Sousa, o terceiro grão tinha maior “acrescentamento” e, portanto, maior foro. Diferente dos demais grãos, o terceiro se destacava. Em resumo, para angariar este título era necessário “algum famoso acto militar” e a nomeação era conferida diretamente pelas mãos de *ElRey*. Para tanto, esses três grãos formavam a primeira ordem de nobreza.

A segunda ordem de nobreza, por sua vez, correspondia, de maneira mais simplificada, aos “Escudeiros Fidalgos, passa a Moço da Camara, e este a Cavalleiro Fidalgo com moradias”. Nesse sentido, o genealogista D. Caetano de Sousa explicitava que a segunda ordem tinha, pois, “pouca variedade”. No entanto, o que distinguia,

¹¹ No caso francês, a nobreza cortesã foi estudada, meticolosamente, pelo francês Nobert Elias. Ver: ELIAS, Nobert. **A sociedade de corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

naquele período, a primeira ordem de nobreza e a segunda?

Não deixando de lado a distinção existente no próprio seio da nobreza, D. Caetano de Sousa assinalava que a primeira ordem da nobreza era concedida pelo rei aos “Fidalgos de sangue ilustre”. Desse modo, para gozar desta mercê era necessário, antes de qualquer coisa, remeter aos descendentes ou, na expressão de D. Caetano de Sousa, “a legitimidade dos Pays”. Notamos, portanto, que essa ordem de nobreza não se fazia com “mister serviços”. Tal constatação é fundamental, pois mesmo que o requerente pedisse ao rei a mercê de fidalgo e demonstrasse, através dos serviços prestados, que era digno, por outro lado, era insuficiente para receber a titulação. Portanto, o *sangue e o nome* eram, em uníssono, a essência da primeira ordem de nobreza.

Além disso, conforme observou D. Caetano de Sousa, era comum a prática do chamado “Filhamento” nesta categoria de nobreza. Consistia, em resumo, no fato dos reis mandarem escrever nos livros os indivíduos agraciados com ela titulação chamados, posteriormente, de “Fidalgos nos Livros de ElRey”. O genealogista ainda acrescentava que, em Castela, esse tipo de nobreza era chamado de “Fidalgos de privilegio”. Referente a primeira ordem de nobreza encontrava-se, ao lado dos nobres de sangue ou de nascimento, os ministros. Tratava-se, ademais, dos ministros do Desembargo do Paço que possuíam o foro de “Fidalgo Cavaleiro” e seus filhos de “Moço Fidalgo”¹².

¹² Sobre o título de Fidalgo Cavaleiro e Moço Fidalgo, D. Caetano de Sousa (1755, p.24) esclarece que “(...) porém quanto à nobreza, que conseguem, e privilégios, não se alcança mais por hum, que por outro: com tudo, odos deseção o de Moço Fidalgo, talvez pela semelhança, que tem com os filhos dos Senhores, e Fidalgos, que servem no Paço por avizo do Mordomo Mór,

Para tanto, a segunda ordem de nobreza trazia, em seu bojo, diferenças substanciais. Tratava-se, em discrepância com a primeira ordem, de uma nobreza comum, que era “possível a qualquer pessoa”. Nesse sentido, a maioria dos indivíduos desta ordem eram chamados, genericamente, de “Homem bom da República” e, mais tarde, de “Homem nobre”. A característica básica deste grupo residia nos serviços prestados ao *ElRey*. Embora o nascimento figurava como elemento importante não determinava, em última instância, a dignidade deste ramo da nobreza. Destaca-se que para D. Caetano de Sousa esta categoria de nobreza não se guardava nos “Archivos Reaes”, mas, sim, nos Alvarás. Assim, ao passar de um para o outro, os Alvarás guardavam esta classificação de nobreza e, posteriormente, foram anexadas aos Livros de Matrícula.

Evocando a realidade portuguesa e a historicidade dos títulos indicava que, em Portugal, a primeira notícia formalizada – isto é, escrita em papel – que se tem sobre o título de conde-duque foi de uma carta de doação passada no tempo de D. Diniz para D. João Afonso Telles de Menezes. Por outro lado, durante do reinado de D. João I, os filhos do monarca – nomeadamente D. Pedro e D. Henrique Duques – criaram os títulos de conde, primeiro de Coimbra e depois de Vizeu em 1412.

Desse modo, com os olhos atentos para as transformações ocorridas em Portugal no decorrer do Setecentos – período que D. Caetano de Sousa viveu e, portanto, como testemunha coeva de Portugal no século XVIII –, o genealogista preocupou-se em situar, temporal e

com o nome de Moços Fidalgos, e se lhes passa Alvará; porém estes depois tem accrescentamento, se o podem, e os outros permanecem naquele mesmo, tirando os seus sucessores sempre o dito foro”.

especialmente, os títulos dos Grandes sem descuidar, no entanto, para as permanências e descontinuadas. Desse modo, fica visível que a parte da sua obra, “A quem ler” era, ao final e ao cabo, uma forma de desenhar a nobreza portuguesa e sua evolução no decorrer dos séculos. Embora não fizesse referência direta à Expansão Ultramarina e como tal fato reordenou, substancialmente, a política nobiliárquica em Portugal¹³ após o século XVI, podemos observar, por outro lado, marcos fundamentais da nobreza citado por D. Caetano de Sousa.

Considerações finais

A nobreza para conquistar posições e cargos honoríficos foi necessário, de acordo com cada período histórico, assentar seu poder em atividades religiosas, militares ou comerciais. Em termos gerais, a nobreza clássica se dividia em dois grupos: a clássica “nobreza de sangue e espada” e, de outro lado, a “nobreza togada”. No entanto, longe de constituir um grupo fechado e homogêneo, conforme se viu na obra genealógica de D. Caetano de Sousa, a nobreza portuguesa encerrava, ao mesmo tempo, uma miríade de grupos. Apesar de serem diferentes entre si conversavam, minimamente, certos elementos comuns. Assim, “viver a lei da nobreza” em Portugal constituía, portanto, fruto dos diversos vectores de estratificação – como, por exemplo, servir ao rei português no reino ou no ultramar – que nobilitavam. Além disso,

¹³ Em certo sentido, a única referência a Expansão Ultramarina incide quando o genealogista usa, de maneira lacônica, o termo “conquistas”. No entanto, não chegar a escrutinar, pelo menos na introdução da sua obra, as inflexões causadas na nobreza no contexto da expansão portuguesa. Por outro lado, na descrição das árvores genealógicas das famílias, D. Caetano de Sousa lista, de maneira mais detalhada, os serviços prestados no ultramar pelos nobres. Mesmo assim, não relaciona com o crescimento dos títulos nobiliárquico.

a nobreza não se encerrava apenas nos bons costumes e virtudes. Ao contrário, para constituir-se como um nobre era importante, pois, comprovar a “qualidade de nascimento”. É, precisamente, neste ponto que a genealogia constituía, fundamentalmente, como um saber vital para a tradição nobiliárquico, pois, “(...) classificava ou desclassificava o indivíduo e a sua parentela aos olhos dos seus iguais e dos seus desiguais, garantindo assim a reprodução dos sistemas de dominação”. (MELLO, 1989, p.11). Assim, a obra de D. Caetano de Sousa é, duplamente, uma fonte profícua para o estudo da nobreza no Antigo Regime português e, de outro lado, o retrato de uma época marcada pelos privilégios e pela política das mercês concedidas pelo monarca.

Referências

ÁLVAREZ, Fernando Bouza, **Portugal no Tempo dos Filipes: Política, Cultura, Representações (1580- 1668)**. Lisboa, Cosmos, 2000.

ELIAS, Nobert. **A sociedade de corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

FIGUEIROA REGO, João. A limpeza de sangue a escrita genealógica nos dois lados do Atlântico entre os séculos XVII e XVIII: alguns aspectos. In: **Actas do Congresso Internacional. O Espaço Atlântico de Antigo Regime: poderes e sociedade**. Lisboa, 2005. Disponível em : http://dspace.uevora.pt/rdpc/bitstream/10174/11947/1/joao_figueiroa_rego.%20a%20limpez a%20de%20sangue%20e%20a%20escrita%20geneal%C3%B3gica.pdf. Acesso em: 11/05/2015.

INOCÊNCIO, Francisco da Silva. D. António Caetano de Sousa. In: **Dicionário bibliográfico português**. Lisboa: Imprensa Nacional, 1858, p.101-103.

MELLO, Evaldo Cabral de. **O nome e o sangue: uma fraude genealógica no Pernambuco colonial**. São Paulo: Companhias das letras, 1989

MONTEIRO, Nuno Gonçalo Monteiro. Elites locais e mobilidade social em Portugal nos

finais do Antigo Regime. In: _____. **Elites e poder: entre o Antigo Regime e o Liberalismo**. Lisboa: ICS, 2012, p.37-82.

_____. “Ethos” Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social. **Revista Almanack**, nº 03, novembro, 2005. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/alb/article/view/11615/13384> . Acesso em: 15/07/2015.

_____. Genealogia. IN: BERTRAND, Annie Molinié. JIMÉNEZ, Pablo Rodrigues (orgs). **A través del tempo: diccionario de fuentes para la historia de la familia**. Murcia: Editora da Universidade de Murcia, 2000, p.103-104.

OLIVAL, Fernanda. **As Ordens Militares e o Estado Moderno, Honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)**. Lisboa, Estar, 2001.

OLIVEIRA, Luís da Silva Pereira. **Privilégios da nobreza e fidalguia de Portugal**. Lisboa: 1806.

SAMPAYO, Antonio de Villasboas e. **Nobiliarchia portuguesa: tratado de nobreza hereditária e política**. Lisboa: Oficina Francisco Vilella, 1676.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Ser nobre na colônia**. São Paulo: Ediora UNESP, 2005.

SOUSA, António de. **Memórias históricas e genealógicas dos grandes de Portugal**. Lisboa: Academia Real, 1739.

_____. **História genealógica da Casa Real Portuguesa**. Lisboa: Academia Real, 1735.

TORRES, José Veiga. Da repressão religiosa para a promoção social. In: **Revista Crítica das Ciências Sociais**, Lisboa, nº40, 1994, p.109-135.

Recebido em 2015-10-13
Publicado em 2016-04-15